



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Data de instauração: 06/11/2023

Data de chegada: 06/11/2023

Município: Patos

Inquérito Civil nº 001.2023.046070

Investigados: Secretário(a) de Assistência Social de São José do Bonfim/PB e o(a) Prefeito(a) de São José do Bonfim/PB;

Noticiante: delação anônima;

Objeto: investiga irregularidades na destinação de recursos para pessoas carentes no Município de São José Bonfim/PB.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio do 4º Promotor de Justiça de Patos/PB, com atribuições na defesa do Patrimônio Público e das Fundações, com fundamento no artigo 129, inc. III, da Constituição Federal, no artigo 55, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 97/2010, bem como nas demais disposições legais correlatas e;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição e a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o art. 10, XI, da Lei nº 8.429/1992, considera ato de improbidade administrativa a conduta de “liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular”;

CONSIDERANDO que o art. 2º, *caput* e § 2º, da Lei Municipal nº 305/2001 de São José do Bonfim/PB, condiciona a concessão dos benefícios de que trata a lei à demonstração de hipossuficiência e ao prévio cadastramento na Secretaria Municipal competente;

CONSIDERANDO que, por força do art. 3º da Lei Municipal nº 305/2001 de São José do Bonfim/PB, a competência para determinar a distribuição dos benefícios previstos na legislação em tela é do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Secretário da Pasta de assistência social;

CONSIDERANDO que, segundo delação anônima, a atual gestão do Município de São José Bonfim/PB destina recursos públicos de forma irregular, concedendo benefícios a particulares que não preenchem os requisitos legais em troca de votos;

RESOLVE instaurar o presente inquérito civil, a fim de verificar a prática ou não de atos ilícitos relativos à concessão irregular de benefícios assistenciais previstos na Lei Municipal nº 305/2001 a particulares pelo(a) Secretário(a) de Assistência Social de São José do Bonfim/PB e pelo(a) Prefeito(a) de São José do Bonfim/PB, determinando a:

- A) Publicação do extrato da presente portaria;
- B) Nomeação, enquanto Secretário(a) do feito, do(a) servidor(a) que estiver responsável pelo cumprimento das diligências junto ao 4º Promotor de Justiça de Patos/PB;
- C) Notificação do(a) REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, junte aos autos os pareceres sociais das pessoas mencionadas na delação anônima que deu origem ao presente inquérito civil (Wilyane Pereira de Oliveira e Antônio de Lima Alves), a fim de que se investigue o adequado preenchimento dos requisitos estipulados no art. 2º, *caput* e § 2º, da Lei Municipal nº 305/2001 de São José do Bonfim/PB, para o deferimento dos benefícios ora investigados.

Patos, data do sistema.

(assinatura eletrônica)

Eduardo Luiz Cavalcanti Campos

4º Promotor de Justiça de Patos/PB (em substituição).

Assinado eletronicamente por: EDUARDO CAMPOS em 06/11/2023